COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Referência: Projeto de Lei nº 082/2018

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 455.000,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

PARECER

PARECER DA RELATORIA

A Comissão Permanente de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, Obras e Serviços Públicos foi designada para análise e deliberação sobre o Projeto de Lei nº 082/2018, que dispõe sobre autorização de a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 455.000,00(quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Cumpre ressaltar que o referido projeto é de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois refere-se a norma que envolve questões orçamentárias, atendendo assim ao disposto no art. 56, III da Lei Orgânica Municipal.

A solicitação se adéqua ao disposto no Inciso II do art. 41; art. 42 e Inciso III do §1º do art. 43, todos da Lei Federal nº. 4.320/64, que estabelece Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

No anexo do projeto houve a indicação das contas específicas dos reforços e das anulações. Este relator, não se opõe ao solicitado, vez que visa suprir necessidade orçamentária do Poder Executivo, que é o órgão interessado.

Pelo exposto, o respectivo relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Quissamã **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do aludido projeto de Lei Municipal, tendo em vista o atendimento à legalidade e obediência às normas.

É o parecer.

Em 29 de novembro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Cássio Marins Reis _____
Vice-presidente: Luiz Carlos Cordeiro dos Reis _____
Relator: Leone Cordeiro da Conceição _____